



# Prefeitura Municipal de Iturama

CGC 18.457.242/0001-74

## DECRETO Nº. 2.565, DE 03-02-97

### **ALTERA PAUTA DE VALORES VENAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº., 2.490, de 6 (seis) de março de 1989 e de conformidade com o Decreto nº., 1.925, de 6 (seis) de março de 1989,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** - A pauta de valores venais por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de terrenos urbanos, para efeito de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I. - a partir do dia 5 (cinco) de fevereiro de 1997 (um mil, novecentos e noventa e sete), será o abaixo citado em moeda corrente nacional (real):

### TERRENOS

#### **I - ITURAMA - SEDE**

Setor 1 - R\$15,00 por m<sup>2</sup>;  
Setor 2 - R\$10,00 por m<sup>2</sup>;  
Setor 3 - R\$ 7,00 por m<sup>2</sup>;  
Setor 4 - R\$ 4,00 por m<sup>2</sup>.

#### **II - DISTRITO DE ALEXANDRITA**

Setor 1 - R\$2,00 por m<sup>2</sup>;  
Setor 2 - R\$1,50 por m<sup>2</sup>;  
Setor 3 - R\$1,00 por m<sup>2</sup>.

*Assinado*



**ARTIGO 2º.** - Os valores por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de edificações, ficam assim determinados:

## EDIFICAÇÕES

### **I - ITURAMA - SEDE**

Categoria I	- R\$300,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria II	- R\$220,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria III	- R\$150,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria IV	- R\$120,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria V	- R\$100,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria VI	- R\$ 80,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria VII	- R\$ 60,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria VIII	- R\$ 40,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria IX	- R\$ 70,00 por m <sup>2</sup> .

### **II - DISTRITO DE ALEXANDRITA**

Categoria I	- R\$130,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria II	- R\$100,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria III	- R\$ 80,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria IV	- R\$ 60,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria V	- R\$ 50,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria VI	- R\$ 40,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria VII	- R\$ 30,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria VIII	- R\$ 20,00 por m <sup>2</sup> ;
Categoria IX	- R\$ 30,00 por m <sup>2</sup> .

§ 1º. - Na categoria VII, quando a edificação for inferior ou igual a 70,00m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados), fica a mesma isenta do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I - desde que o adquirente não possua outro imóvel.

§ 2º. - Quando se tratar de edificação classificada na Categoria VIII, com área inferior ou igual a 70,00m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados), ficará sujeita a tributação, quando o adquirente possuir outro imóvel.

*Develo*



# Prefeitura Municipal de Iturama

CGC 18.457.242/0001-74

3

**ARTIGO 3º.** - Fica determinada a seguinte divisão setorial, para efeito de aplicação da pauta de valores a que se refere o ARTIGO 1º. deste Decreto:

## **ITURAMA - SEDE**

### **SETOR 1**

Inicia-se no cruzamento da Avenida Rio Grande com a Rua Rio Bonito; segue pela Rua Rio Bonito até a Avenida Alexandrita; segue pelo lado direito da Avenida Alexandrita até a Rua Vinte e Sete de Dezembro, atravessa a Avenida Alexandrita e segue pela mesma, pelo lado esquerdo, até a Rua São Paulo; segue pela Rua São Paulo até a Avenida Juscelino Kubistchek; segue pela Avenida Juscelino Kubistchek até a Rua Vinte e Sete de Dezembro; segue pela Rua Vinte e Sete de Dezembro até a Rua Coronel José Felisberto; segue pela Rua Coronel José Felisberto até a Rua Ribeirão São Domingos; segue pela Rua Ribeirão São Domingos até a Rua Augusto França; segue pela Rua Augusto França até a Rua Frutal; segue pela Rua Frutal até a Rua José Pádua Diniz; segue pela Rua José Pádua Diniz até a Rua Odilon Antônio de Freitas; segue pela Rua Odilon Antônio de Freitas até a Rua Coronel José Felisberto; segue pela Rua Coronel José Felisberto até a Avenida Prefeito Juca Pádua; segue pela Avenida Prefeito Juca Pádua até o trevo de acesso à Avenida Ayrton Senna do Brasil; desce à Avenida Prefeito Juca Pádua até a Avenida Juscelino Kubistchek; segue pela Avenida Juscelino Kubistchek até a Rua Canápolis; segue pela Rua Canápolis até a Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Alexandrita até o trevo de entrada da cidade; volta pela Avenida Alexandrita até a Rua Capinópolis; segue pela Rua Capinópolis até a Avenida Campina Verde; segue pela Avenida Campina Verde até a Rua Pirajuba; segue pela Rua Pirajuba até a Avenida Rio Grande; segue pela Avenida Rio Grande até o ponto de início, ou seja, até a Rua Rio Bonito.

### **SETOR 2**

Inicia-se no cruzamento da Avenida Rio Grande com a Rua Cidade do Prata; segue pela Rua Cidade do Prata até a Avenida Mato Grosso; segue pela Avenida Mato Grosso até a Rua Vinte e Sete de Dezembro; segue pela Rua Vinte e Sete de Dezembro até a Avenida Rio Paranaíba; segue pela Avenida Rio Paranaíba até a Rua Santa Vitória; segue pela Rua Santa Vitória até a Avenida Rio Grande; segue pela Avenida Rio Grande até a Rua São Paulo; segue pela Rua São Paulo até a Avenida Campina Verde; segue pela Avenida Campina Verde



Verde até a Rua Goiás; segue pela Rua Goiás até a Avenida Seis Irmãos; segue pela Avenida Seis Irmãos até a Rua São Paulo; segue pela Rua São Paulo até a Avenida Alencastro; segue pela Avenida Alencastro até a Rua Goiás; novamente voltando pelo outro lado da Avenida Alencastro até a Rua São Paulo; segue pela Rua São Paulo até a Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Alexandrita até a Rua Vinte e Sete de Dezembro; segue pela Rua Vinte e Sete de Dezembro até a Avenida Alencastro; segue pela Avenida Alencastro até a Rua Rio Bonito.

## SETOR 2.1

Inicia-se na Rua Santa Vitória, no cruzamento com a Avenida Juscelino Kubistchek; segue pela Rua Santa Vitória até a Rua Coronel José Felisberto; segue pela Rua Coronel José Felisberto até a Rua Rio Bonito; segue pela Rua Rio Bonito até a Avenida Dona Francisca Justiniana de Andrade; segue pela Avenida Dona Francisca Justiniana de Andrade até a Rua Ribeirão São Domingos; segue pela Rua Ribeirão São Domingos até a Avenida João Mateus Sampaio; segue pela Avenida João Mateus Sampaio até a Avenida Prefeito Juca Pádua; volta novamente pela Avenida João Mateus Sampaio até a Rua Laudemiro Silva Rosa; segue pela Rua Laudemiro Silva Rosa até a Rua João Ribeiro Rosa; segue pela Rua João Ribeiro Rosa até a Avenida Prefeito Juca Pádua; volta pela Rua João Ribeiro Rosa até a Rua Laudemiro Silva Rosa; segue pela Rua Laudemiro Silva Rosa até a Rua Bráulio Ferreira Diniz; segue pela Rua Bráulio Ferreira Diniz até a Avenida Prefeito Juca Pádua; volta pela Rua Bráulio Ferreira Diniz até a Rua Laudemiro Silva Rosa; segue pela Rua Laudemiro Silva Rosa até a Rua Coronel José Felisberto; segue pela Rua Coronel José Felisberto até a Rua Odilon Antônio de Freitas.

## SETOR 2.2

Inicia-se no cruzamento da Avenida Rio Grande com a Rua Capinópolis; segue pela Rua Capinópolis até a Avenida Campina Verde; segue pela Avenida Campina Verde até a Rua Centralina; volta pela mesma Avenida Campina Verde até a Rua Capinópolis; segue pela Rua Capinópolis até a Avenida Alexandrita.

## SETOR 2.3

Inicia-se no trevo de acesso à cidade na Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Marginal até a Avenida Prefeito Juca Pádua; segue pela



Avenida Prefeito Juca Pádua até o cruzamento com a Avenida Ayrton Senna do Brasil.

### SETOR 3

Inicia-se no cruzamento da Avenida Alexandrita com a Rua Gustavo Maia de Menezes; segue pela Rua Gustavo Maia de Menezes até a Avenida Rio Grande; segue pela Avenida Rio Grande até a Rua Capinópolis; segue pela Rua Capinópolis até a Avenida Campina Verde; volta novamente pela Rua Capinópolis até a Avenida Rio Grande; segue pela Rua Capinópolis até a Avenida Mato Grosso; segue pela Avenida Mato Grosso até a Rua Monte Alegre; segue pela Rua Monte Alegre até a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório até a Rua Rio Bonito; segue pela Rua Rio Bonito até a Avenida Mato Grosso.

### SETOR 3.1

Inicia-se na Avenida Mato Grosso no cruzamento com a Rua Vinte e Sete de Dezembro; segue pela Avenida Mato Grosso até a Rua Santa Vitória; segue pela Rua Santa Vitória até a Avenida Rio Paranaíba; segue pela Avenida Rio Paranaíba até a Rua Goiás; segue pela Rua Goiás até a Avenida Rio Grande; segue pela Avenida Rio Grande até a Rua Primeiro de Janeiro; segue pela Rua Primeiro de Janeiro até a Avenida José Bonifácio; segue pela Avenida José Bonifácio até a Avenida da Saudade; segue pela Avenida da Saudade até a Avenida Belo Horizonte; segue pela Avenida Belo Horizonte até a Rua Armando Fratari; segue pela Rua Armando Fratari até a Avenida Campina Verde; segue pela Avenida Campina Verde até a Rua Goiás; segue pela Rua Goiás até a Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Alexandrita até a Rua São Paulo; segue pela Rua São Paulo até a Rua Coronel José Felisberto; segue pela Rua Coronel José Felisberto até a Rua Santa Vitória; segue pela Rua Santa Vitória até ao trevo de ligação dos Bairros Vila Madalena e Iturama I; contorna o referido trevo e sobe pela Avenida João Mateus Sampaio, lado esquerdo, até a Rua Ribeirão São Domingos; sobe pelo lado direito da Avenida João Mateus Sampaio até a Rua "P"; segue pela Rua "P" até a Avenida Ayrton Senna do Brasil; segue pela Avenida Ayrton Senna do Brasil até a Rua "I"; segue pela Rua "I" até o ponto de início, ou seja, até a Avenida João Mateus Sampaio.

### SETOR 3.2

Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal com o cruzamento da Rua "A-3" no Conjunto Habitacional Iturama II; segue pela Rua "A-3" até a



Rua Quatro do Loteamento Alto da Boa Vista; segue em diagonal cruzando os Bairros Alto da Boa Vista e Iturama II até a Estrada Municipal; segue pela Estrada Municipal até o ponto de início, ou seja, até a Rua "A-3".

### SETOR 3.3

Inicia-se no cruzamento da Avenida Ayrton Senna do Brasil com a Alça Quatro do Conjunto Habitacional Newton Cardoso; segue pelas Alças Quatro, Três, Dois e Um até a Viela Sanitária do Conjunto Habitacional Iturama I; segue pela Viela Sanitária até o seu final, confrontando com área pertencente ao Município de Iturama; segue confrontando com esta área até o canto da Quadra "C" do Conjunto Habitacional Iturama I, confrontando com área rural de propriedade do Senhor Antônio de Freitas; segue confrontando com esta área rural até a Avenida Pedro Gonzaga no Bairro Baiano Cirino; segue confrontando com as Quadras Dezenove, Dezoito e Dezesete do Bairro Baiano Cirino até encontrar a Avenida Ayrton Senna do Brasil; segue pela Avenida Ayrton Senna do Brasil até encontrar o ponto de início, ou seja, até o cruzamento da Alça Quatro com a Avenida Ayrton Senna do Brasil.

### SETOR 3.4

Inicia-se na Avenida Ayrton Senna do Brasil e segue por esta desde o início da Quadra Um do Bairro Bom Sucesso; segue pela referida Avenida até o final da Quadra "2-A" do mesmo Bairro.

### SETOR 3.5

Inicia-se no cruzamento da Rua Santa Marta com a Avenida São Cristóvão; segue pela Rua Santa Marta até a Avenida São Benedito; segue pela Avenida São Benedito até a Rua Santa Helena; segue pela Rua Santa Helena até a Avenida São Cristóvão; segue pela Avenida São Cristóvão até o ponto de início, ou seja, no cruzamento da Rua Santa Marta com a Avenida São Cristóvão.

### SETOR 4

Inicia-se no cruzamento da Avenida Marginal com a Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Marginal até a Avenida Campina Verde; segue pela Avenida Campina Verde até a Rua Papa Paulo VI; segue pela Rua Papa



Paulo VI até as margens do Córrego Santa Rosa; segue margeando o referido Córrego até encontrar a Rua Primeiro de Janeiro; segue pela Rua Primeiro de Janeiro até encontrar a Avenida Dom Pedro I; segue pela referida Avenida até encontrar o antigo Corredor Boiadeiro; segue pelo Corredor Boiadeiro até a Avenida Santa Rosa; segue por esta Avenida até a Rua Dezesesseis do Loteamento Alto da Boa Vista; segue pela Rua Dezesesseis até a Avenida Sete do mesmo Loteamento, até encontrar a Rua Quatro.

## SETOR 4.1

Inicia-se na Estrada Municipal, segue pela referida Estrada até encontrar a Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Alexandrita até as margens do Córrego Quati; segue margeando o referido Córrego até o trevo de ligação dos Bairros Vila Madalena e Iturama I.

## SETOR 4.2

Inicia-se na Avenida Pedro Gonzaga, no Bairro Baiano Cirino, na divisa com o Conjunto Habitacional Newton Cardoso e segue por esta Avenida até a Rua José Rosa de Melo, no Bairro Antônio Bráulio; segue por esta Rua até a Avenida Ayrton Senna do Brasil até encontrar o Córrego do Retirinho; segue margeando o Córrego do Retirinho até o prolongamento da Avenida São Benedito; segue pela Avenida São Benedito até a Rua Santa Isabel; segue pela Rua Santa Isabel até a Avenida João XXIII; segue pela Avenida João XXIII até a Rua Santa Rosa; segue pela Rua Santa Rosa até o início da Quadra Dez, do Bairro Bom Sucesso; segue por esta Quadra até encontrar a área rural de propriedade do Senhor José Soares de Souza; segue confrontando com esta área até a Avenida Ayrton Senna do Brasil.

## SETOR 4.3

Inicia-se no cruzamento da Rua São Paulo com a Avenida Dr. Pedro de Paula; segue por esta Avenida até seu final; volta contornando a mesma Avenida até o canto da Quadra "A", do Bairro Jardim Boulanger; segue confrontando com área do Iturama Tênis Clube - I.T.C. - até a Avenida I.T.C.; segue por esta Avenida até a Rua São Paulo até o ponto de início, ou seja, até o cruzamento desta Rua com a Avenida Dr. Pedro de Paula.

## DISTRITO DE ALEXANDRITA

*Assinado*  
*[Assinatura]*



## SETOR 1

Inicia-se no cruzamento da Rua Dez com a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório, pelo seu lado direito, até o cruzamento com a Rua Vinte e Quatro; volta pela mesma Avenida Cônego Osório, pelo seu lado esquerdo até o cruzamento com a Rua Vinte; segue por esta até a Avenida Joaquim Patrício; segue pela Avenida Joaquim Patrício, pelo seu lado direito, até a Rua Dezoito; segue pela Rua Dezoito até a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório, pelo seu lado esquerdo, até o ponto de início, ou seja, até o cruzamento com a Rua Dez. Os imóveis lindeiros das Ruas Dezoito e Vinte, entre as Avenidas Cônego Osório e Joaquim Patrício, são considerados setor 1.

## SETOR 2

Inicia-se no cruzamento da Rua Seis com a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório, pelo seu lado direito, até a Rua Dez; segue pela Rua Dez até a Avenida João Garcia; segue pela Avenida João Garcia até a Rua Dezesesseis; segue pela Rua Dezesesseis até a Avenida Treze; segue pela Avenida Treze até a Rua Vinte; segue pela Rua Vinte até a Avenida João Garcia; segue pela Avenida João Garcia até a Rua Vinte e Quatro; segue pela Rua Vinte e Quatro até a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório, pelo seu lado direito até a Rua Vinte e Oito; volta pela Avenida Cônego Osório, pelo seu lado esquerdo, até o cruzamento com a Rua Vinte e Quatro.

### SETOR 2.1

Inicia-se no cruzamento da Avenida Cônego Osório com a Rua Dez; segue pela Rua Dez até a Avenida Joaquim Patrício; segue pela Avenida Joaquim Patrício até a Rua Oito; segue pela Rua Oito até a Avenida Cinco; segue pela Avenida Cinco até a Rua Quatorze; segue pela Rua Quatorze até a Avenida Um; segue pela Avenida Um até a Rua Dezoito; segue pela rua Dezoito até a Avenida Três; segue pela Avenida Três até a Rua Vinte; segue pela Rua Vinte até a Avenida Joaquim Patrício.

## SETOR 3

Inicia-se no cruzamento da Rua Seis com a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório até a Rua Dois; segue pela Rua Dois



até as margens do Córrego da Cravinha; segue margeando o referido Córrego pelo lado direito, até a Rua Vinte e Oito; segue pela Rua Vinte e Oito até encontrar a Avenida Cônego Osório.

### SETOR 3.1

Inicia-se no cruzamento da Rua Dez com a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório, pelo lado esquerdo, até a Rua Dois; segue pela Rua Dois até a Avenida Um; segue pela Avenida Um até a Rua Quatorze.

### SETOR 3.2

Inicia-se no cruzamento da Rua Dezoito com a Avenida Um; segue pela Avenida Um até a Rua Vinte e Oito; segue pela Rua Vinte e Oito até o cruzamento com a Avenida Cônego Osório. Considera-se como lado direito e lado esquerdo, tendo como ponto de partida o sentido de entrada da BR-497 para a sede do Distrito de Alexandrita.

**ARTIGO 4º.** - Fica determinada a seguinte classificação para base de cálculo por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de edificação no Município de Iturama:

- Categoria I - acabamento fino novo;
- Categoria II - acabamento fino usado;
- Categoria III - acabamento mediano novo;
- Categoria IV - acabamento mediano usado;
- Categoria V - acabamento popular novo;
- Categoria VI - acabamento popular usado;
- Categoria VII - acabamento rústico novo;
- Categoria VIII - acabamento rústico usado;
- Categoria IX - galpão.

**ARTIGO 5º.** - Ficam assim definidas as categorias para efeito de cálculo de valores para classificação de acabamento e utilização das áreas edificadas:

**I - ACABAMENTO FINO** - aquele que, a critério da fiscalização, apresente esmerado acabamento, dele constando basicamente do corpo principal, pintura de boa qualidade, piso cerâmico, tábua corrida ou taco, azulejo na



cozinha e sanitários, forrado com laje ou forro de madeira trabalhada, instalação elétrica e hidráulica embutida.

**II - ACABAMENTO MEDIANO** - acabamento regular, cuja alvenaria basicamente pintada em látex sem preparação, piso cerâmico e/ou taco, cozinha e sanitários com revestimento em azulejo ou cerâmica, forro de madeira ou laje, instalação elétrica e hidráulica embutida.

**III - ACABAMENTO POPULAR** - acabamento singelo, com pintura protegida por chapisco grosso ou reboco, com forro de madeira simples ou sem forro, piso cimentado, queimado ou cerâmica popular, instalação elétrica e hidráulica parcialmente embutida.

**IV - ACABAMENTO RÚSTICO** - edificação com material que, embora em alvenaria, denota rusticidade, cobertura simples com telhas francesas, comuns ou fibro cimento, instalação elétrica e hidráulica externa, piso em cimentado rústico ou sem piso. Incluem-se nesta categoria, os imóveis que mesmo com características dos anteriores, não apresentam condições de habitabilidade, condenada à demolição total.

**V - EDIFICAÇÃO NOVA** - construída há menos de 12 (doze) meses, ou que neste prazo tenha sofrido reformas consideráveis.

**VI - EDIFICAÇÃO USADA** - construída há mais de 12 (doze) meses.

**ARTIGO 6º.** - A pauta de valores venais por hectare de imóveis rurais situados no Município de Iturama, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I. - a partir da vigência deste Decreto, será a seguinte:

- I - Cultura ----- R\$800,00 por ha.;
- II - Cerrado ----- R\$600,00 por ha.;
- III - Campo e Várzea --- R\$500,00 por ha.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de transação de imóvel rural que possua benfeitorias, calcula-se, para efeito de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I. - os seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento) quando constar somente cercas de arame, divisórias e de repartimento.



# Prefeitura Municipal de Iturama

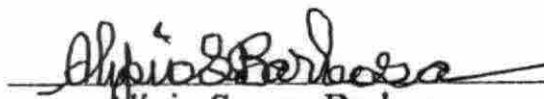
CGC 18.457.242/0001-74

11

II - 10% (dez por cento) para qualquer tipo de benfeitoria, além de cercas de arame.

**ARTIGO 7º.** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 2.461, de 31 (trinta e um) de maio de 1996 (um mil, novecentos e noventa e seis), este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 3 (três) de fevereiro de 1997...

  
Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal

sa/dec2565